



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Gilson Cerqueira Almeida

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.indap.org.br

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





DECRETO Nº 046, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Delimita área de imóvel desapropriado utilizada para construção de Complexo Policial no Município de Santanópolis, em convênio com o Governo do Estado da Bahia, abaixo discriminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e ainda,

CONSIDERANDO a declaração de utilidade pública de imóvel situado no Município de Santanópolis, para fins de desapropriação, destinado à construção de prédio público necessário à prestação de serviços públicos, conforme disposto no Decreto nº 069, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o descritivo da área desmembrada estabelecido no parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 069, de 22 de dezembro de 2022, que descreve e caracteriza área de terra de 608, 98 m², localizada na Rua Hercília Campos, s/n, na sede do Município de Santanópolis, com matrícula imobiliária nº 1000231 nos cadastros municipais;

CONSIDERANDO que da destinação a qual se deu a área desapropriada restou pequena área remanescente sem utilidade para a construção de Complexo Policial no Município de Santanópolis;

CONSIDERANDO o memorial descritivo anexo que delimita a área efetivamente ocupada pelo Complexo Policial no Município de Santanópolis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delimitada a área doada ao governo do Estado da Bahia para a construção do Complexo Policial do Município de Santanópolis, em convênio com o Governo do Estado da Bahia, à constante do memorial descritivo anexo, o qual integra este decreto para todos os fins, como se aqui transcrito.

Parágrafo Único: A área remanescente do imóvel desapropriado, sem qualquer utilidade ou serventia ao objeto do convênio, integra patrimônio do município de Santanópolis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTANÓPOLIS, 28 DE JUNHO DE 2023.

GILSON CERQUEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000
(75) 3694-2141



